



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP. 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 073/99

QUE CRIA O "BRASÃO" DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei criado o "BRASÃO" do Município de Serranópolis de Minas, Mg.

§ 1º - O "BRASÃO" a que se refere o artigo 1º desta Lei, é formado pelas características seguintes:

a) - Na borda do BRASÃO se compõe por duas bananeiras com dois cachos;

b) - Na parte frontal, especificamente no centro se destaca ilustrações da Serra Geral que circunda o Município;

c) - Na parte superior destaca-se com a imagem de uma cabeça de um bovino, tendo ao lado direito o emblema da Bandeira do Estado e,

d) - E na parte inferior destacando-se com o nome da cidade e a data de sua emancipação político-administrativo.

§ 2º - As cores como base para o "BRASÃO" e composto do Amarelo claro.

ART. 2º - Fica igualmente autorizado, por força da presente Lei, a devida confecção da Bandeira do Município de Serranópolis de Minas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 13 de julho de 1.999

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Aureo Ribeiro Rocha
Aureo Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.826.866-87

Edivaldo Cunha Chaves
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário